



**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL
ORDINÁRIA DO CONSELHO DE
ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA DE
DESENVOLVIMENTO URBANO -
EMDUR, REALIZADA EM DOIS DE
MARÇO DE DOIS MIL E VINTE.**

NIRE: 1150000025-4

CNPJ: 04.763.223.0001-61

MEMBROS PARTICIPANTES: JEOVAL BATISTA DA SILVA, Presidente do Conselho Administrativo da EMDUR, brasileiro, maior, divorciado, portador do CPF nº **.120.**-** e Cédula de Identidade RG SSP/RO;
THIAGO DOS SANTOS TEZZARI, Primeiro Vice-Presidente do Conselho Administrativo da EMDUR, brasileiro, maior, casado, advogado, portador do CPF nº **.128.**-** e Cédula de Identidade RG SSP/RO;
DIEGO ANDRADE LAGE segundo Vice-Presidente do Conselho Administrativo da EMDUR, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº CREA/MG e CPF nº **.160.**-** **LUIZ FERNANDO COUTINHO DA ROCHA**, Primeiro Secretário do Conselho Administrativo da EMDUR, brasileiro, maior, casado, portador do CPF nº **.662.**-** e Cédula de Identidade RG nº SSP/SC; **EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO**, Segundo Secretário do Conselho de Administrativo da EMDUR, brasileiro, portador do CPF: **.950.**-** e ** ula de identidade RG ** ** SSP/RO; **ÁLVARO LUIZ MENDONÇA DE OLIVEIRA**, Terceiro Secretário do Conselho Administrativo da EMDUR, brasileiro, maior, divorciado, portador do CPF **.716.**-** e Cédula de Identidade RG SSP/RO; **RAIANA NEVES CARVALHO**, Membro Eleito, representante dos empregados,



brasileira, portadora do CPF ** .345.** -** e Cédula de Identidade nº
SSP/RO; **GABRIELA SANTOS DE CASTRO**, Engenheira Eletricista
e Gerente de Iluminação da EMDUR, convidada desta Assembleia.

PAUTAS: 01. Ciência do Decreto nº 16.457 de 13 de dezembro de 2019 que
altera dispositivo do Decreto nº 15.293 de 26 de junho de 2019.

02. Demonstração de resultados referente às atividades realizadas pela
Diretoria Técnica no que tange a iluminação pública. Às dezesseis horas do dia
três de março de dois mil e vinte, nesta Capital. O Presidente do Conselho
Administrativo da EMDUR, Jeoval Batista da Silva abriu os trabalhos da
Assembleia Ordinária do Conselho Administrativo cumprimentando e
agradecendo todos os presentes, subseqüente informou os assuntos que
seriam expostos e discutidos na referida reunião. Em seqüência iniciou a pauta
referente ao Decreto nº 16.457 de 13 de dezembro de 2019 que altera
dispositivo do Decreto nº 15.293 de 26 de junho de 2019, passando a palavra
para o Primeiro Vice- Presidente do Conselho, Thiago Tezzari, que passou a
relatar que o referido Decreto transfere a EMDUR a competência para gerir e
manter a Praça Marechal Rondon, localizada no bairro Flodoaldo Pontes Pinto.
Continuou relatando que ao tomar ciência do Decreto via Diário Oficial tratou
de realizar o inventário da praça a fim de detectar o estado de conservação do
mesmo, buscando levantar as possíveis pendências a serem sanadas referente
à iluminação pública, incluindo a necessidade de manutenção do espaço
público em questão. Todos os membros do Conselho deram ciência do
Decreto. Logo em seqüência, o Presidente do Conselho, Jeoval Batista
consignou a necessidade de buscar a origem dos recursos que serão
empregados na Praça, e que tais recursos precisam ser repassados pela
Prefeitura de Porto Velho, a fim de garantir a continuidade do bom
funcionamento do espaço público. Em continuidade, solicitou que fosse
encaminhado ao Poder Executivo expediente solicitando a origem desses
recursos. Na oportunidade, Jeoval Batista deliberou que constasse em ata a

Thiago Tezzari

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]




preocupação de todos os membros do Conselho em relação à EMDUR está recepcionando patrimônio da Prefeitura do Município de Porto Velho, no caso em questão a Praça Marechal Rondon, sem a devida contrapartida financeira referente à manutenção, e que tal preocupação se estende, inclusive, as Praças anteriormente repassadas a EMDUR. Todos os Conselheiros aquiesceram à deliberação. Em continuidade, o Presidente do Conselho, Jeoval Batista passou para a segunda pauta do dia, análise do relatório das atividades realizadas pela atividade fim da EMDUR no que diz respeito à iluminação pública. Passou, então, a palavra para o Primeiro Vice- Presidente que iniciou dizendo que o relatório tem o objetivo de dar um feedback ao Conselho sobre as atividades realizadas pela EMDUR no que tange os serviços de iluminação pública. Em sequência passou a palavra para a Engenheira Eletricista e Gerente de Iluminação Pública da EMDUR, Gabriela Santos de Castro que iniciou dizendo que o relatório faz menção das atividades executadas desde dois mil e dezessete a fim de tornar clara a evolução nas atividades realizadas. Em sequência, fez um breve relato dessas atividades relacionando os bens adquiridos pela gestão para impulsionar os trabalhos. Continuou relatando que o setor de obras passou a ter um papel importante na iluminação pública, pois o setor passou a ser responsável pela implantação de postes, ampliando assim a rede de iluminação pública, atividade esta que era realizada somente pela concessionária de energia. Com isso, a EMDUR passou a ter autonomia para a execução desse serviço. Em continuidade, falou brevemente sobre o programa PROLUZ que atende as comunidades rurais, e que tem tido bastante destaque entre a população rural, tendo resultados consideráveis e expressivos. Em sequência, destacou outro programa implementado pela EMDUR, o PROEQUIPA que cuida dos espaços públicos do município, incluindo algumas praças e campos de futebol. Após, o Primeiro Vice Presidente, Thiago Tezzari, solicitou aditivo à pauta para incluir o tema referente ao pagamento de precatório oriundo de condenação por contratação

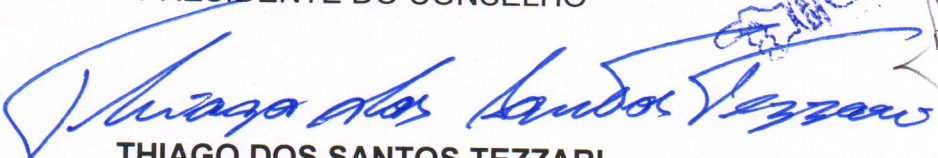
Thiago Tezzari



irregular de pessoal sem a observância de concurso público, após a promulgação da Constituição Federal de 1988. Consignou que a sentença que determinou o pagamento do valor foi proferida em 30/11/1988. Continuou dizendo que o valor inicial do precatório era de onze milhões quinze mil novecentos e setenta reais e quatro centavos. No entanto, após inúmeras tratativas junto ao Ministério Público do Trabalho- MPT, o valor final da condenação foi minorado para três milhões novecentos e quarenta e sete mil novecentos e cinquenta e três reais e noventa e oito centavos. Em sequência, informou ao Conselho que a EMDUR apresentou alguns projetos a fim de que esse valor fosse revertido em obras para o município de Porto Velho, no entanto, os projetos apresentados não foram aprovados pelo Ministério Público do Trabalho, restando a EMDUR realizar o pagamento do valor determinado em sentença, cabendo ao MPT destinar tais valores a projetos por ele gerenciados. Sem demora, todos os membros do Conselho deram ciente a pauta aditivada. Por fim, Jeoval Batista Da Silva franqueou a palavra aos presentes, não havendo manifestação do uso da palavra e nada mais havendo a tratar, deu como encerrada a reunião ordinária, agradecendo a presença de todos, eu Luiz Fernando Coutinho da Rocha, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, vai assinada por todos.

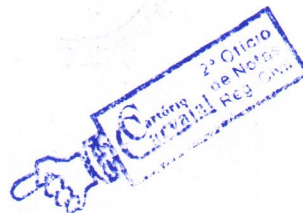
Porto Velho, 02 de março de 2020.


JEOVAL BATISTA DA SILVA
PRESIDENTE DO CONSELHO


THIAGO DOS SANTOS TEZZARI
1º VICE-PRESIDENTE



[Handwritten signature]
DIEGO ANDRADE LAGE
2º VICE- PRESIDENTE



[Handwritten signature]
LUIZ FERNANDO COUTINHO DA ROCHA
1º SECRETÁRIO



[Handwritten signature]
EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO
2º SECRETÁRIO



[Handwritten signature]
ÁLVARO LUIZ MENDONÇA DE OLIVEIRA
3º SECRETÁRIO



[Handwritten signature]
RAIANA NEVES CARVALHO
MEMBRO ELEITO

[Handwritten signature]
GABRIELA SANTOS DE CASTRO
CONVIDADA

[Handwritten signature]